



DECRETO Nº 55, DE 08 DE MAIO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade

Paranaiguara-GO 08,05,18

Magla

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO que o Município de Paranaiguara é uma unidade político-administrativa que colabora com a organização/realização da 39ª Festa da Liberdade, considerada a maior e mais tradicional festa do Município desde a sua emancipação política;

CONSIDERANDO que no dia 13 de maio (domingo) se comemora o dia da Abolição da Escravatura – Lei Áurea (oficialmente Lei Imperial n.º 3.353/1888, sancionada pela então Princesa Regente do Brasil Dona Isabel);

CONSIDERANDO o disposto no art. 142, §4º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser apropriada a transferência do feriado do dia 13 de maio para o dia 14 de maio de 2018, consubstanciada nas festividades inerentes à realização do evento e participação intensa dos Municípes, bem como pelo fomento do comércio local;

Por fim, **CONSIDERANDO** que as festividades deste ano acontecerão entre os dias 09 à 13 de maio do corrente ano, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para segunda-feira (dia 14 de maio) o feriado comemorado há mais de 39 (trinta e nove anos) no dia do dia 13 de maio.

Parágrafo Único – A transferência do feriado tem por escopo fomentar o comércio local e incentivar a participação dos Municípes na 39ª Festa da Liberdade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Adalberto dos Santos Amorim
ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal